



LEI Nº. 841 /2011, Barreiros, 28 de Março de 2011

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo receber em doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA sem encargos, imóvel com 4.800,00m², localizado no Engenho de Piaba de Baixo, para fins de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DOS BARREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal dos Barreiros autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de doação, o terreno com área de 4.800,00m², (quatro mil e oitocentos metros quadrados) do Engenho Piaba de Baixo, constante no Anexo Único desta Lei, para construção da Escola João XXIII.

Parágrafo Único – Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos Públicos Federais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2011.


ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA ALBUQUERQUE
Prefeito do Município dos Barreiros